Docusign Envelope ID: 66237647-109C-4598-B098-1D486375AD96

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
VIA INVEST II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n.º 30.035.329/0001-59

REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 22 de semtebro de 2025, às 10h00min ("Ata"), sede social da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, CEP: 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de instituição administradora do **VIA INVEST II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.035.329/0001-59 ("Administradora" e "Fundo"respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e das condições gerais do regulamento do Fundo ("Regulamento"), em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), em conformidade com a lista de presença de Cotistas, constante no Anexo I à presente Ata.

3. COMPARECIMENTO: Presentes à Ata: **(i)** os Cotistas, nos termos do Anexo I; **(ii)** os representantes legais da Administradora; e **(iii)** os representantes legais da **VIA INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 20.600, de 16 de fevereiro de 2023, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n° 1.106, 17° e 18º andares, Bairro Bela Vista, CEP 01.310-914, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.141.694/0001-52, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, quando referida em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais").

4. MESA: Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária: Cíntia Sant'ana;

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) alterar e aprovar as cláusulas 4.11, 4.12.1, 8.1 (v), e 13.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento, bem como incluir a nova cláusula 8.1.2, que passarão a vigorar, a partir desta data, com as seguintes redações:

Docusign Envelope ID: 66237647-109C-4598-B098-1D486375AD96

"*4.11. As Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula 4.12.1 abaixo.*

(...)

4.12.1. Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, desde que, considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Arrecadação, o Índice de Subordinação, o Índice de Cobertura Sênior, o Índice de Subordinação e a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate não fiquem desenquadrados.

(...)

8.1 (...)

(v) Os Direitos Creditórios deverão ser endossados pela Endossante ou pela QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.402.502/0001-35; e

(...)

8.1.2 É permitida a manutenção de Direitos Creditórios na carteira que não atendam às Condições de Endosso elencadas na Cláusula 8.1 acima caso, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, tais Direitos Creditórios atendessem a todas as Condições de Endosso vigentes em tal data.

(...)

13.3 Na ocorrência de qualquer Evento de Avaliação, a Gestora e/ou a Cogestora comunicará a Administradora, a qual, imediatamente, (a) suspenderá o pagamento de amortizações ou resgate das Cotas, se houver, (b) suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios; e (c) convocará a Assembleia Geral de Cotistas para deliberar se tal Evento de Avaliação deve ser considerado, ou não, um Evento de Liquidação Antecipada. Os mesmos procedimentos deverão ser tomados, imediatamente, pela Administradora, caso ela venha a ter conhecimento da ocorrência de qualquer Evento de Avaliação por quaisquer outros meios, inclusive por meio de verificação própria."

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, **APROVAM**, sem quaisquer restrições

Docusign Envelope ID: 66237647-109C-4598-B098-1D486375AD96

e/ou ressalvas, a matériapresente na Ordem do Dia. As alterações no Regulamento, passarão a vigorar nos termos do Anexo II deste Ata.

Os eventuais termos definidos utilizados nesta Ata e não definidos terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes. Os Cotistas, desde já, dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, de 22 de setembro de 2025.

MESA:

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana
Secretária

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por: Karen Luísa Ferreira 400A21A7B37E452...

Signed by: Diogo Dourado Favero FFCB2D620158499...

VIA INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora

Docusign Envelope ID: 66237647-109C-4598-B098-1D486375AD96

ANEXO II

REGULAMENTO DO VIA INVEST II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(regulamento na próxima página)